ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº *18.011.183/0001-06*, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderlei Bonaldo, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 15/2025, modalidade Pregão Eletrônico n. 02/2025 com a empresa: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. das Américas, 13.685 – Sala: 381 – BARRA DA TIJUCA/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 48.256.518/0001-17, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF nº ***.939.***-92, doravante denominado **FORNECEDOR,** para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo I deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA COLETA DE LIXO E CORRELATOS**, uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1- A contratação para prestação do serviço será feita diretamente com o município solicitante, de acordo com sua necessidade.
2.2- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1- A troca dos cilindros vazios por cheios, deverá ser conforme a necessidade de cada Órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a troca exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista que o pregão é feito por unidade com vigência de 12(doze) meses, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes conforme ordem e compra, em **horário comercial**, no prazo máximo de **20(vinte) dias**, após a autorização de fornecimento emitida e enviada pelo Órgão Participante via correio eletrônico (e-mail), diretamente ao fornecedor.
3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.
3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento (Nota de Empenho) para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o objeto diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer material pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).
3.1.3 – Fica consignado, sob pena das sanções previstas e a respectiva reparação de danos aos Municípios ou pessoas prejudicadas, que a empresa entregará diretamente para o órgão participante as quantidades do produto solicitado no prazo previsto no item 8.1, cabendo exclusivamente a fornecedora a forma legal de transporte para o cumprimento do acordo ou contrato a ser firmado após a homologação do resultado pela Autoridade Competente.
3.2- A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.
3.3- Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.
3.4. A empresa deverá informa para cada município quem será o funcionário responsável, com o intuito de facilitar a identificação de cada cilindro e a recarga.
3.5. A empresa contratada deverá realizar a recarga dos cilindros, como também a substituição e retirada, diretamente no local disposto na ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento total dos itens solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR quando solicitado:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos;

e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

6.1. Fazer o acompanhamento e fiscalização na estrega do material.

6.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

6.3. Fazer o pagamento à empresa fornecedora de acordo com edital.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções conforme art. 156 da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025/2026 dos respectivos órgãos participantes.
10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação n° 19/2025- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 03/2025 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12(dose) meses** a contar do dia 10/04/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

13.2- As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 10 de abril de 2025.

VANDERLEI BONALDO
Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

FRANCISCO VALDECÍ DE ALMEIDA
Coordenador Técnico Administrativo do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

POLIANA PATRÍCIA KITTEL
Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº 06/2024
Órgão Gerenciador

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

1. A EMPRESA CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITUADA NA AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 381 – BARRA DA TIJUCA/RJ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.256.518/0001-17. E-MAIL PARA CONTATO: comercial@cityclean.com.br. TELEFONE: (21) 24347764, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MATERIAS, CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN	TOTAL
1	UNIDADE	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).	CONTEMAR	LIXEIRA	1028	1.468,0000	1.509.104,0000

2. Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO BOM JESUS DO OESTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 01.594.009/0001-30, COM SEDE NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 120, CENTRO, NA CIDADE DE BOM JESUS DO OESTE, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE	CONTEMAR	LIXEIRA	200	1.468,0000

		ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).				

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO CAIBI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 82.940.776/0001-56, COM SEDE NA RUA DOS IMIGRANTE, Nº 499, CENTRO, NA CIDADE DE CAIBI, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).	CONTEMAR	LIXEIRA	3	1.468,0000

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO CUNHA PORÃ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 83.021.147/0001-95, COM SEDE NA RUA MOURA BRASIL, Nº 1639, CENTRO, NA CIDADE DE CUNHA PORÃ, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO	CONTEMAR	LIXEIRA	60	1.468,0000

		(DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).				

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO CUNHATAÍ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 01.612.116/0001-44, COM SEDE NA AVENIDA 29 DE SETEMBRO , Nº 450, CENTRO, NA CIDADE DE CUNHATAÍ, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).	CONTEMAR	LIXEIRA	10	1.468,0000

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO FLOR DO SERTÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 01.566.621/0001-08, COM SEDE NA AV. FLOR DO SERTÃO, Nº 696, CENTRO, NA CIDADE DE FLOR DO SERTÃO, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO	CONTEMAR	LIXEIRA	20	1.468,0000

		(BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).				

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO IRACEMINHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 80.623.606/0001-12, COM SEDE NA RUA DONA PAULINA, Nº 780, CENTRO, NA CIDADE DE IRACEMINHA, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).	CONTEMAR	LIXEIRA	20	1.468,0000

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO MARAVILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 82.821.190/0001-72, COM SEDE NA AV. EUCLIDES DA CUNHA , Nº 60, CENTRO, NA CIDADE DE MARAVILHA, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS	CONTEMAR	LIXEIRA	150	1.468,0000

		PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).				
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO MODELO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 83.021.832/0001-11, COM SEDE NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 1304, CENTRO, NA CIDADE DE MODELO, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).	CONTEMAR	LIXEIRA	20	1.468,0000
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO PALMITOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 85361863000147, COM SEDE NA RUA INDEPENDÊNCIA , Nº 100, CENTRO, NA CIDADE DE PALMITOS, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME	CONTEMAR	LIXEIRA	5	1.468,0000

		PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).				
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO RIQUEZA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 95.988.309/0001-48, COM SEDE NA RUA JOÃO MARI, Nº 55, CENTRO, NA CIDADE DE RIQUEZA, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).	CONTEMAR	LIXEIRA	250	1.468,0000
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO SALTINHO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 01.612.844/0001-56, COM SEDE NA RUA ALVARO COSTA, Nº 545, CENTRO, NA CIDADE DE SALTINHO, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).	CONTEMAR	LIXEIRA	100	1.468,0000
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº						

01.612.847/0001-90, COM SEDE NA AV. TANCREDO NEVES, Nº 337, CENTRO, NA CIDADE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).	CONTEMAR	LIXEIRA	40	1.468,0000
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 80.912.124/0001-82, COM SEDE NA RUA LUIS, Nº 210, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).	CONTEMAR	LIXEIRA	80	1.468,0000
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO SAUDADES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 83.021.881/0001-54, COM SEDE NA RUA CASTRO ALVES, Nº 279, CENTRO, NA CIDADE DE SAUDADES, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA	CONTEMAR	LIXEIRA	20	1.468,0000

		COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).				

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO TIGRINHOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 01.566.620/0001-55, COM SEDE NA AV. FELIPE BACZINSKI, Nº 479, CENTRO, NA CIDADE DE TIGRINHOS, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R$ UN
1	UN	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).	CONTEMAR	LIXEIRA	50	1.468,0000